



## JUSTIÇA

Índios pataxós vão acompanhar o júri em Brasília. Eles têm 32 vagas reservadas no Tribunal. Sessão começa terça-feira e previsão é que termine na madrugada de quinta-feira. Só vai entrar quem tiver credencial

# Tudo pronto para o julgamento

Renato Alves  
 Da equipe do Correio

Ronaldo de Oliveira 20.4.97



GALDINO FOI QUEIMADO VIVO ENQUANTO DORMIA: ASSASSINOS SERÃO JULGADOS POR HOMICÍDIO QUALIFICADO

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) está preparado para abrigar um dos mais aguardados júris da história da capital federal. Um esquema de segurança e de comunicação foi montado especialmente para receber jornalistas, estudantes de Direito e índios que virão a Brasília para acompanhar o julgamento dos quatro jovens acusados de matar, em abril de 1997, o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos. Os trabalhos começam na manhã de terça-feira, com previsão de acabar na quinta-feira.

Apenas 274 pessoas credenciadas poderão entrar no auditório onde acontecerá o julgamento, além da juíza Sandra de Santis, presidente do Tribunal do Júri, do promotor público Maurício Miranda, dos quatro réus — Max Rogério Alves, Antônio Novely Vilanova, Tomas Oliveira Andrade e Eron Chaves Oliveira —, e dos 21 jurados, seis advogados de defesa, sete funcionários da secretaria do Tribunal do Júri, dois escrivães, um operador de áudio, seis copeiras e seis garçons do TJDFT.

Sessenta seguranças e 21 PMs da Companhia Judiciária (20ª CPMind) cuidarão da segurança. Para entrar, todos serão submetidos a detector de metais. Uma sala fechada com vidro, a dez metros dos réus, está reservada aos jornalistas. Cada órgão de comunicação poderá ter dois repórteres. "Vamos dar toda estrutura para o jornalista escrever e transmitir suas matérias", garante a chefe da Assessoria de Comunicação do TJDFT, Adriana Jobim.

A juíza Sandra de Santis permitiu imagens do julgamento somente no início dos trabalhos e durante os intervalos. Ela alega que a medida é para preservar a integridade dos jurados, que têm uma sala reservada para descanso durante os intervalos. Eles vão passar a noite na Academia de Polícia Militar (Setor Policial Sul), junto com as testemunhas.

### SALA SECRETA

Os réus vão aguardar a chamada do julgamento na carceragem do TJDFT, no subsolo do prédio, e poderão descansar em outra sala, no fundo do auditório, atrás do plenário. Para evitar o contato entre jurados e testemunhas, o traslado para o dormitório será feito em carros separados e horários alternados.

Na platéia, ficarão os familiares dos réus e da vítima, professores e estudantes de Direito e juristas. Os índios pataxós, que virão de Pau-Brasil, na Bahia, têm 32 vagas reservadas.

No segundo andar do prédio está a sala secreta, onde os sete jurados e a juíza vão decidir se os réus tiveram ou não a intenção de matar o índio Galdino e qual deve ser a pena.

## MEMÓRIA

Zuleika de Souza 27.4.97



LOCAL DO CRIME: PONTO DE ÔNIBUS VIRA LUGAR DE PROTESTOS

## Morte vira batalha judicial

Às 5h do dia 20 de abril de 1997, cinco rapazes ateiam fogo ao corpo de um homem que dormia em um ponto de ônibus entre as quadras 703 e 704 Sul. Max Rogério Alves, Antônio Novely Vilanova, Tomas Oliveira Almeida, Eron Chaves Oliveira e o menor G.A.J.N — irmão de Tomas —

jogaram álcool sobre o índio pataxó Galdino Jesus dos Santos, que morreu às 2h do dia seguinte no Hospital Regional da Asa Norte. Os cinco rapazes foram presos poucas horas depois do crime.

De lá para cá, o caso se transformou em uma batalha judicial. Em 9 de agosto de 1997, a juíza Sandra de Santis desclassifica a tese de homicídio e pronuncia o crime como lesão corporal seguida de morte. A decisão da juíza só foi revertida no Superior Tribunal de Justiça (STJ).

As sessões começam às 9h e terminam por volta das 20h. No primeiro dia, haverá o sorteio dos sete jurados. Em seguida, os quatro réus serão interrogados. No segundo dia, serão ouvidas as 24 testemunhas. No terceiro, haverá os debates entre promotores e advogados de defesa, e em seguida os jurados irão para a sala secreta, de onde sairá o

veredito dos acusados. No Brasil, o júri julga com base em quesitos, aos quais respondem "sim" ou "não". Nos três primeiros, os jurados avaliam a classificação do crime. Nos seguintes, respondem sobre atenuantes e agravantes do comportamento dos réus. As respostas influem na fixação da pena pelo juiz, em caso de condenação.

## Promotor é criticado

O jurista Paulo José da Costa Júnior, de 76 anos, rebate a tese de impedimento da juíza Sandra de Santis, defendida ontem pelos promotores Francisco Leite e Diaulas Ribeiro. "Não há impedimento algum. O presidente do Tribunal do Júri não julga, preside. Quem julga é o jurado. Nenhum impedimento existe: nada vezes nada vezes nada".

Ex-professor de Direito Penal nas universidades de São Paulo e Roma, Paulo José da Costa Júnior entende que o papel da juíza no julgamento do Caso Galdino será meramente administrativo. "Ela vai dar a palavra a fulano, dar a palavra a sicrano, contar o tempo de um, contar tempo do outro e sortear os jurados".

Para o jurista, a presidente do Tribunal do Júri não tem como influir na decisão dos jurados — mesmo já tendo defendido publicamente a tese de que o índio Galdino Jesus dos Santos foi vítima de lesão corporal seguida de morte. "Isso não gera influência sobre o júri. Será que ela (a juíza) é louca? Vai entrar na sala secreta para influenciar algum jurado? De jeito algum. O jurado age livremente. Ouve os argumentos da acusação e da defesa e decide".

Paulo José da Costa Júnior criticou Diaulas. "Não tem nada que ver uma coisa com a outra. Por que (o juiz que preside a instrução) não pode (presidir o julgamento)? Claro que pode. Darcir de Arruda Miranda, que morreu recentemente, era juiz da vara de instrução e muitas vezes presidiu." (Dante Acioly)

## ENTREVISTA / DIAULAS RIBEIRO

### "Tese do juiz será julgada"

Dante Acioly  
 Da equipe do Correio

"É uma bellissima interpretação. Acho que você pode ter razão." Foi com estas palavras que a juíza Sandra de Santis pôs fim a uma conversa de 15 minutos com o promotor Diaulas Ribeiro, no dia 26 de setembro. Os dois se encontraram no auditório do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, durante o coquetel de posse de juízes titulares. Na ocasião, o promotor expôs à juíza os motivos pelos quais ela não poderia presidir o julgamento dos quatro réus acusados de matar o índio Galdino Jesus dos Santos.

Para Diaulas — doutor em Direito pela Universidade Católica de Portugal — a presença de Sandra de Santis no júri marcado para o dia 6 de novembro fere a Constituição Federal e o Pacto de São José da Costa Rica (Convenção Americana dos Direitos do Homem, em vigor no Brasil desde 1992, por decreto do ex-presidente Itamar Franco). "O juiz que participa da fase de instrução do processo não pode participar da fase de julgamento", argumenta o promotor. Segundo ele, a participação de Sandra de Santis no caso colabora para o descrédito do Poder Judiciário. "A Justiça não basta ser honesta. Tem também de parecer honesta."

**CORREIO BRAZILIENSE** — Por que Sandra de Santis não pode presidir o julgamento do caso Galdino?

**DIAULAS RIBEIRO** — O processo tem três fases: uma inicial acusatória, uma de instrução e uma de julgamento. Quem participa de qualquer uma dessas fases não pode acumular função. Quem participa da acusação não pode participar da instrução, e quem participa da instrução não pode participar do julgamento.

**CORREIO** — Por que só agora, após a renúncia da promotora Maria José Miranda, o senhor levanta essa questão?

**DIAULAS** — Essa discussão veio à tona só agora porque isso representa um amadurecimento de meu pensamento intelectual. Antes eu não tinha argumentos científicos nem espaço. Isso é tudo novo, mas tão velho que já está na Constituição Federal e no Pacto de São José da Costa Rica.

**CORREIO** — O senhor conversou com Sandra de Santis sobre essa tese?

**DIAULAS** — Conversei com ela antes de dar divulgação. Conteí a ela o que iria fazer. Ela ficou muito sensível a meus argumentos. Ela não

Ricardo Borba



DIAULAS: PARTICIPAÇÃO DE SANDRA DESACREDITA JUSTIÇA

me disse que sim nem que não. Mas disse: "É uma bellissima argumentação. Acho que você pode ter razão". Muito antes de Maria José falar em sair do processo, eu já havia encontrado a juíza.

**CORREIO** — Se há o impedimento, por que o promotor Maurício Miranda não pede o afastamento da juíza Sandra de Santis do caso?

**DIAULAS** — Não sei se ele não vai fazer.

**CORREIO** — A Associação do Ministério Público não pode sugerir que o promotor peça o afastamento dela?

**DIAULAS** — Acho que numa conversa a argumentação pode ser feita. Como os juízes podem fazer uma reunião com a juíza Sandra. Não queremos tirar a figura do juiz do júri. Queremos tirar a juíza que fez a instrução.

**CORREIO** — A permanência de Sandra de Santis no caso colabora para o descrédito do Poder Judiciário?

**DIAULAS** — Acho que sim, porque a Justiça não basta ser honesta. Tem que também parecer honesta. Sandra de Santis é uma mulher honesta. Mas a presença dela nesse julgamento não é compatível com a imparcialidade que se precisa da Justiça.

**CORREIO** — Por que?

**DIAULAS** — A tese da defesa estará presidindo o julgamento. Toda a tese defensiva é a tese que vai presidir o julgamento. Essa é a primeira vez que um júri vai se reunir para julgar não a tese dos advogados, mas a tese do juiz.

**CORREIO** — Qual o reflexo disso para o júri?

**DIAULAS** — Total. A juíza presidente é autora da tese de defesa. Isso é a perda da objetividade.

**CORREIO** — Essa tese tem encontrado respaldo nos juízes do DF?

**DIAULAS** — Não tenho muitos amigos no Poder Judiciário. Mas tive a oportunidade de conversar com quatro ou cinco juízes com quem mantenho relacionamento intelectual. Todos se manifestaram favoráveis à linha de argumento que defendo.